



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

ITEM 01

Sumário da documentação acostada, com indicação do número da página de cada item relacionada a essa Resolução.

Sumário

1	Sumário da documentação acostada, com indicação do número da página de cada item relacionada a essa Resolução.	-
2	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, devidamente identificado e assinado pela autoridade competente, contendo termo de responsabilidade pelas informações apresentadas.	-
3	Certidão da confirmação/alteração dos dados do Cadastro da Unidade Gestora, conforme art. 5º da Resolução TCE/PE nº 17, de 19 de Dezembro de 2012.	-
4	Relação dos Ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade e dos demais responsáveis, por período de gestão com cópias dos respectivos atos de designação e afastamento.	-
5	Nome completo, matrícula, estado civil, número do CPF e endereço residencial atualizado dos Ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade e dos demais responsáveis.	-
6	Declaração contendo o endereço eletrônico de acesso público no qual a prestação de contas está disponível, conforme determina o art. 4º desta Resolução.	-
7	Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)	-
8	Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)	-
9	Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)	-
10	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)	-
11	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)	-
12	Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64). (1)	-
22	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, conforme o vínculo com os respectivos recursos. (1)	-
23	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.	-
24	Termo de conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores, lavrado no último dia útil do exercício.	-

25	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício.	-
27	Relação dos contratos de gestão firmados no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. (6).	-
28	Relação dos termos de parceria firmados no exercício, destacando: nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada termo de parceria, além documentação exigida no art. 3º, § 2º, da Resolução TC Nº. 20/05, de 21 de setembro de 2005. (3, 6)	-
29	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, data ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas.	-
30	Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto na Resolução TC nº 11/2013 (inciso VIII do anexo IV), contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso; c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento; d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado; e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público; f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente; g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.	-
31	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.	-
32	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.	-
33	Anexo V desta Resolução devidamente preenchido.	-

34	Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.	-
35	Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.	-